



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.712/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de dezembro de 2021.

Referente: **Requerimento nº 442/2021**
19ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
11/2022

DATA / HORA
04/01/2022 14:57:32

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 442/2021**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, por meio de seu **Ofício Nº 2.911/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

Ofício Nº: 2.911/2021

Cajamar, 14 de dezembro de 2021.

AO

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
20 DEZ 2021
Diba Am 1315

Referente: Memorando nº 3.236/21 – DTL/SMG

Requerimento nº 442/2021 – 19ª sessão – Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 3.236/21 – DTL/SMG, que versa sobre o Requerimento nº 442/2021, temos a informar que atualmente encontra-se vigente o Decreto Municipal nº 6.496/2021, que versa sobre o contingenciamento de gastos da Administração, que tem o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia do coronavírus, portanto, inviável tal propositura.

Informamos, ainda, que anualmente no mês de janeiro de cada ano, os vencimentos dos servidores públicos municipais são reajustados automaticamente pelo IPCA/IBGE, por força da Lei Municipal nº 1.198/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.709/18.

Sendo o que tínhamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 442 / 2021

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto a Secretaria Municipal competente da municipalidade a possibilidade de contemplar os servidores públicos com um abono salarial, bem como informe, se existem estudos para a realização de reajuste salarial para estes.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Lei Federal Nº 173/2020 tem sua vigência até o mês de dezembro de 2021, portanto solicito, que seja elaborado um estudo a fim de possibilitar que todos esses servidores que tanto se dedicam e se empenham para atender a nossa população sejam contemplados com o benefício. Esse pedido é uma forma de reconhecer e retribuir o trabalho realizado no município, bem como demonstrar, que cada servidor é extremamente importante, e que somo imensamente gratos por toda dedicação. Como parlamentar, fico feliz em defender o reconhecimento, por esses profissionais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de Novembro de 2021

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3575/2021

DATA / HORA
07/12/2021 10:40:00

USUÁRIO
diná

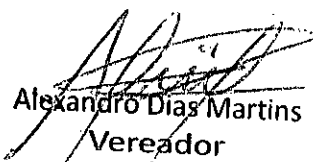
Flavio Alves Ribeiro
Vereador



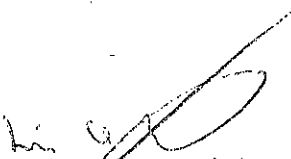
Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 442 /2021.....Fis 02 /2021

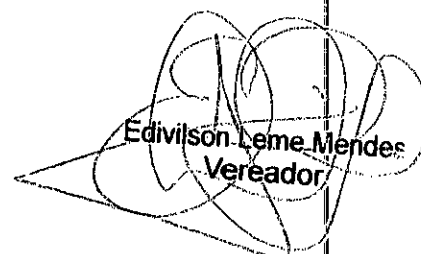

Adilson Aparecido Pinto
Vereador

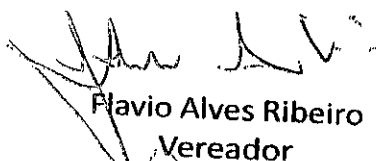

Alexandre Dias Martins
Vereador

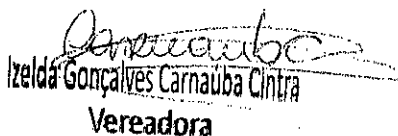
Cleber Candido Silva
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador


Eder da Silva Domingues
Vereador


Edilson Leme Mendes
Vereador

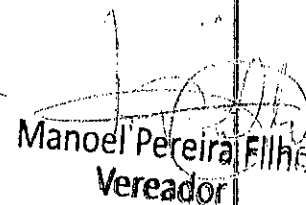

Flavio Alves Ribeiro
Vereador

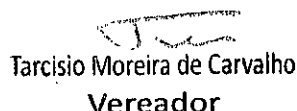

Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador


José Adriano da Conceição
Vereador


Luiz Póbio Cordeiro Colvi
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador